

ARQUIVADO



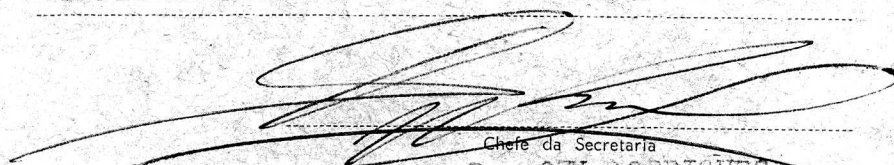
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 396 /67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por LOURIVALDO COELHO DE LIMA contra GENTIL MARIANO DA SILVA

  
Chefe da Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Aviso Prévio;  
Salário.

T. S. Ar. Sec. 3. 3. 103  
Hca 3. 3. 103  
Ozy Rodrigues



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

2.  
①

## Térmo de Reclamação

Aos 17 dias do mês de outubro de 1967

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, LOURIVALDO COELHO DE LIMA

(Reclamante)  
CORTADOR DE LENHA (Profissão) SOLTEIRO (Estado Civil) BRASILEIRA (Nacionalidade)

residente na Vila Panorama - Rua "D" - nº 166 - N/C portador da C. P. - N.º

Identidade nº 395.018 Série V00334 e apresentou a seguinte reclamação contra

GENTIL MARIANO DA SILVA SERRARIA (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 2396, digo, ao lado do nº 2396, (Rua e N.º)

o qual declarou:

- a) que iniciou suas atividades para o empregador em 25.7.67;
- b) que foi demitido, sem justa causa, em 13.10.67;
- c) que estêve impossibilitado de trabalhar de 02.10.67 a 7.10.67, por motivo de "Acidente do Trabalho"
- d) que percebia por dia R\$ 3,50, recebendo semanalmente.
- e) que o empregador não lhe pagou os dias em que estêve acidentado

DIANTE DO EXPÔSTO, RECLAMA:

1) AVISO PRÉVIO, 8 dias. . . . .	R\$ 28,00
2) 6 (seis) dias de salário. . . . .	R\$ 21,00
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA. . . . .	R\$ 49,00

Fica o reclamante desde notificado para comparecer no dia 25 de outubro de 1967, às 13,30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO, 17 de outubro de 1967.

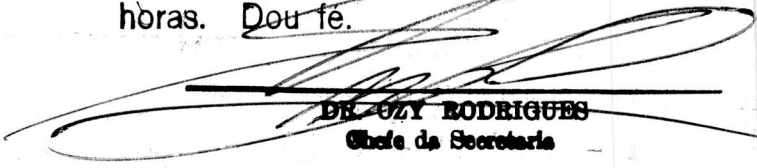
RECLAMANTE:

*Lourivaldo Coelho de Lima*

*Dr. Ozy Rodrigues*  
Chefe de Secretaria

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 25 / 10 / 67, às 13,30 horas. Dou fé.

  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe de Secretaria

CIENTE :



- RECLAMANTE -

CERTIFICO que, nesta data, foi

feita e expedida a devida notificação ao reclamado, através do sr. Oficial de Justiça desta JCJ de Montenegro. Dou fé.

Montenegro, 17 de 10 de 19 67

  
Chefe de Secretaria

Recebi em 17-10-67.

  
**ARMANDO DE L. DUTRA**  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

Proc. 396/67.

3  
A

## NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. GENTIL MARIANO DA SILVA,  
Rua Osvaldo Aranha, ao lado do nº 2396 - N/C, para comparecer  
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO  
sita na Rua Ramiro Barcelos,  
nº 1700 - 1º andar, no dia 25 ( VINTE E CINCO )  
do mês de outubro de 1967 às 13,30 ( TREZE E TRINGA )  
horas, à audiência relativa à reclamação apresentada <sup>por</sup> ~~REMIER~~ LOURIVALDO  
COELHO DE LIMA, cujo inteiro teor  
consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:  
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à  
matéria do fato.

**Cópia da reclamação**

MONTENEGRO, 17 de outubro de 1967

Chefe da Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

João dos Santos  
19-10-67 - às 15,15hs.

ZB/-

13067

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO  
UNIDADE DE COMPETÊNCIA E JUDICAMENTO  
DE MONTENEGRO

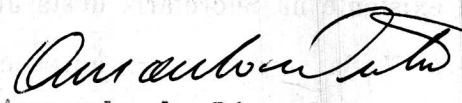
Mr. 34/17

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,15 horas, no bairro "Ponte Sêca" sendo aí, notifiquei o Sr. Gentil Mariano da Silva, na pessoa de seu sócio Sr. João dos Santos, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 19 de outubro de 1.967.



Armando de Lima Dutra


Oficial de Justiça

13/10/67



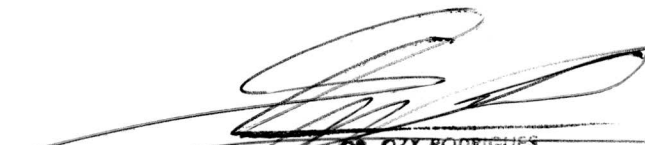
PROCESSO N.º 396/67

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: LOURIVALDO COELHO DE LIMA, reclamante e GENTIL MARIANO DA SILVA, reclamado para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO e SALÁRIO. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de R\$ 21,00 e o reclamante dá a êle plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título fôr. As custas de R\$ 2,10, a cargo do reclamante ficam dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

Gentil Mariano da Silva  
Lourivaldo C de Lima



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**Montenegro**

5  
 #

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13,30 horas. na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante LOURIVALDO COELHO DE LIMA e o Reclamado GENTIL MARIANO DA SILVA e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 21,00 (Vinte e um cruzeiros novos.) relativa a o processo nº 396/67

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que titulo fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

  
 Chefe de Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

LOURIVALDO COELHO DE LIMA  
 Reclamante

Gentil Mariano da Silva  
 Reclamado

4  
AT

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

25 / 10 / 67

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria